REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.178/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a GERALDO SABINO ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conceddido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a GERALDO SABINO ARAÚJO, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 31, Quadra 19, Lote A-20, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote A-21, pelo lado esquerdo com o Lote A-19, frente para V-312 e fundos com o L-A-10. Medindo 10mts de frente, por 35mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de Fevereiro de 1.985.

Prefeito Municipal